

**PORTARIA Nº 116, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

*Súmula: Altera o inciso III, do art. 6º, o art. 34 e os anexos II e III, do regulamento técnico aprovado pela Portaria nº 389, de 19 de dezembro de 2013.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com a Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, na Lei Estadual nº 11.504, de 6 de agosto de 1996, no Decreto Estadual nº 12.029, de 1 de setembro de 2014, e considerando a necessidade de atualizar e adequar o procedimento de credenciamento de médico veterinário como responsável técnico de eventos agropecuários,

**RESOLVE:**

Art. 1º *Alterar o inciso III, do art. 6º, o art. 34 e os anexos II e III, do regulamento técnico aprovado pela Portaria nº 389, de 19 de dezembro de 2013.*

Art. 2º O inciso III, do art. 6º, da Portaria nº 389, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"III: apresentar cópia do "Termo de Responsabilidade, Compromisso e Ciência" que vincula o médico veterinário credenciado como RT ao organizador do evento, cujas assinaturas, quando o signatário não estiver presente, devem ter firma reconhecida em cartório.(NR)"*

Art. 3º O art. 34, da Portaria nº 389, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 34. O credenciamento do médico veterinário para atuar no evento agropecuário como responsável técnico, fica condicionado a apresentação dos seguintes documentos:*

*I. Requerimento de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo II.*

*II. Termo de Responsabilidade, Compromisso e Ciência, conforme modelo constante do Anexo III."*

*§ 1º O requerimento de credenciamento deverá ser entregue na Unidade Local de Sanidade Agropecuária – ULSA da ADAPAR da circunscrição e Município sede da vinculação do médico veterinário constante da Portaria de Habilitação para a emissão de GTA. (NR)"*

*§ 2º Aprovado o requerimento, será emitido o "Termo de Credenciamento. (NR)"*

Art. 4º Alterar os anexos II e III, a que se refere o Regulamento Técnico da Fiscalização e o Controle Sanitário de Exposições, Feiras, Leilões e Outras Aglomerações de Animais no Território Paranaense, da Portaria nº 389/2013, de 19 de dezembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:



**PUBLICADO**  
Data: 22/06/15  
DOE nº 9476

**PORTARIA Nº 116, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO VETERINÁRIO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE EVENTO AGROPECUÁRIO – (NR)**

**Ao Gerente do Trânsito Agropecuário – ADAPAR,**

Eu, \_\_\_\_\_, médico veterinário, com registro no CRMV-PR nº \_\_\_\_\_, Portaria de Habilitação nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, residente no município de \_\_\_\_\_, solicito credenciamento como responsável técnico para atuar nos eventos agropecuários realizados no Estado do Paraná e me comprometo a:

- proceder a recepção e inspeção prévia dos animais, conferência da documentação exigida e emissão da GTA de saída;
- atender as normas de bem-estar animal e demais atribuições designadas pela ADAPAR bem como as inerentes ao pleno exercício da profissão de médico veterinário;
- conhecer e cumprir a legislação de defesa sanitária animal, no âmbito federal e estadual, que regulamenta a participação de animais em eventos agropecuários, disponibilizados no endereço eletrônico [www.adapar.pr.gov.br](http://www.adapar.pr.gov.br).

Nestes termos pede deferimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do médico veterinário

**PARA USO DO SERVIÇO OFICIAL:**

PARECER DA ULSA: ( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL:

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do FDA – Médico Veterinário



**PUBLICADO**  
Data: 22/06/15  
DOE nº 9476



**PORTARIA Nº 116, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

**ANEXO III**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE, COMPROMISSO E CIÊNCIA – (NR)  
DO MÉDICO VETERINÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, médico veterinário, inscrito no CRMV-PR com registro profissional nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

- a) assumo a responsabilidade técnica dos eventos agropecuários promovidos pelo organizador de eventos abaixo indicado, comprometendo-me a cumprir as condições declaradas no “Requerimento de Credenciamento”;
- b) estou ciente e comunicarei a ADAPAR, no prazo não excedente a 24 horas, caso ocorra o encerramento do vínculo com este organizador de evento.

**DO ORGANIZADOR DE EVENTO AGROPECUÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, sendo para fins deste termo

- organizador de evento agropecuário na condição de pessoa física; ou
- representante legal do organizador de evento agropecuário, pessoa jurídica, com razão social \_\_\_\_\_ e CNPJ n.º \_\_\_\_\_,

regularmente cadastrado na ADAPAR, declaro para os devidos fins que:

- a) cumprirei e farei cumprir a legislação de defesa sanitária animal, no âmbito federal e estadual, e demais normas complementares, que regulamentam o sanitarismo animal e condicionam a participação de animais nos eventos agropecuários;
- b) prestarei todo o apoio estrutural necessário ao cumprimento das atividades do médico veterinário responsável técnico;
- c) estou ciente e comunicarei a ADAPAR, no prazo não excedente a 24 horas, caso ocorra o encerramento do vínculo com o médico veterinário responsável técnico.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do médico veterinário  
(firma reconhecida)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do organizador de  
evento/representante legal  
(firma reconhecida)

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

  
**INÁCIO AFONSO KROETZ**  
Diretor Presidente

**PUBLICADO**  
Data: 22/06/15  
DOE nº 9476